LEI Nº 4.784, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00- Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), destinados ao Fundo de Apoio Municipal de Desenvolvimento Desportivo, consignado na dotação orçamentária 0904 27 812 13 2178 339030 0000000 – material de consumo.

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0901 23 695 30 1022 449051 – Obras e Instalações no valor de R$2.000,00(dois mil reais).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração